



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

Plano de Ação nº 01: Objetivos e metas da Comissão de Direitos Humanos – OAB Subseção de Blumenau – 2019/2021						
Objetivo nº 01: Consolidar-se como Comissão de Direitos Humanos da OAB, Subseção de Blumenau, 2019/2021, nos assuntos atinentes aos Direitos Humanos.						
Meta nº 01: Realizar estudos em torno do Regimento Geral das comissões visando o assessoramento da Diretoria e do Conselho da subseção de Blumenau da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, no cumprimento de seus objetivos institucionais.						
Indicador: RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100						
O que?	Quem ?	Como?	Onde?	Por quê?	Quando ?	Q u a n t o ?
<b>Ação 01</b> – Elaborar fichamento dos principais pontos da Resolução nº 01, de 7 abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral das Comissões na Subseção de Blumenau na Ordem dos advogados do Brasil.		- Mediante elaboração de fichamento da resolução nº1 01, de 7 de Abril 2017.	- Em casa ou outro local de sua Preferência.	Para identificar os limites de atuação da Comissão de Direitos Humanos, capacitando seus membros no cumprimento da Meta nº 1, do objetivo nº 1	- De 08/05 até 05/06	
<b>Ação 02</b> – Apresentar - em até 15 minutos - para os membros da Comissão de Direitos Humanos.		- Por meio de apresentação no PowerPoint	- Na subseção da OAB em reunião ordinária	Para identificar os limites de atuação da Comissão de Direitos Humanos, capacitando seus membros no cumprimento da Meta nº 1, do Objetivo nº 1.	- 05/06 (apresentação)	
<b>Ação 03</b> - Pesquisar no Estatuto da OAB, no Regulamento Geral e no Regimento Interno		- Mediante a elaboração de fichamento do Estatuto da OAB, do Regulamento Geral e do Regimento Interno da Seccional da OAB de Santa Catarina	- Em casa ou outro local de sua Preferência.	Para ter Domínio das finalidades institucionais da OAB e, assim, capacitar os membros da Comissão de Direitos Humanos no cumprimento da meta nº1, do Objetivo nº1.	- De 08/05 até 05/06	
<b>Ação 04</b> - Com fundamento na pesquisa elaborada no Estatuto da OAB, no Regulamento Geral e no Regimento Interno da Seccional da OAB-SC, elaborar apresentação - em até 15 minutos - para os membros da Comissão de Direitos Humanos das disposições concernentes às finalidades institucionais.		- Por meio de apresentação no PowerPoint	- Na subseção da OAB em reunião ordinária	Para ter Domínio das finalidades institucionais da OAB e, assim, capacitar os membros da Comissão de Direitos Humanos no cumprimento da meta nº1, do Objetivo nº1.	- 05/06 (apresentação)	



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

<b>Ação 05</b> - Pesquisar no site do Conselho Federal da OAB e os provimentos referentes à constituição da Comissão de Direitos Humanos.		- Mediante elaboração de fichamento dos Provimentos			
<b>Ação 06</b> – Apresentar os principais tópicos dos Provimentos, no site do Conselho Federal da OAB relacionados à Comissão de Direitos Humanos.		- Por meio de apresentação no PowerPoint.	- Na Subseção da OAB em reunião ordinária.	Para esclarecer as dúvidas dos membros da Comissão de Direitos Humanos em relação às atribuições da Comissão de Direitos Humanos no âmbito do Conselho Federal, capacitando-os no cumprimento da Meta n° 1, do Objetivo n° 1.	- 05/06 (apresentação).
<b>Ação 07</b> – Elaborar documento contendo as atribuições para o assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção pela Comissão de Direitos Humanos.		- A partir do material produzido nas Ações números 01, 02, 03, 04, 05 e 06.	- Em casa ou outro local de sua preferência.	Para fixar as atribuições do assessoramento e, assim, cumprir a Meta n° 1, do Objetivo n° 1.	Até 03/07/2019.
<b>Ação 08</b> – Encaminhar a pauta da agenda da reunião ordinária da Meta n° 1, do Objetivo n° 1 para todos os integrantes da Comissão de Direitos Humanos.	Secretário (a) e Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	- Por intermédio de e-mail institucional.	Pela Internet.	Para propiciar a organização dos trabalhos e confirmação das participações na pauta da agenda.	No mínimo, 15 (quinze) dias antes da próxima reunião ordinária.
<b>Ação 09</b> – Elaborar modelos de ofícios para encaminhar o assessoramento à Diretoria e ao Conselho da Subseção.		- Entrando em contato com a Secretaria da Subseção para compartilhar modelos institucionais ou pesquisando na Internet.	Na Secretaria da Subseção ou na Internet.	Para antecipar as ações de encaminhamento do assessoramento mediante ofício, cumprindo assim a Meta n° 1, do Objetivo n° 1.	Até 03/07/2019.
<b>Ação 10</b> – Manter atualizada as Portarias e os Comunicados que vierem a ser expedidos pela Presidência da Subseção e pela Coordenação das Comissões.	Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	- Entrando em contato periodicamente com a Secretaria da Subseção.	Por telefone ou por e-mail.	Para que a Presidente da Comissão de Direitos Humanos possa cumprir a disposição contida na alínea "a", do artigo 15, da Resolução n° 01, de 07 de abril de 2017.	Em até 3 (três) dias sempre que houver publicação de Portaria ou de Comunicado.
<b>Ação 11</b> – Elaborar o cronograma de reuniões mensais ordinárias referente ao assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção.	Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	- Consultando o calendário anual e os Documentos "Organização dos Objetivos e Metas" e "Planos de Ação".	- Em casa ou outro local de sua preferência.	Para organizar os trabalhos da Comissão de Direitos Humanos no que diz respeito ao assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção.	Até 30/04/2019 (nos dois anos subsequentes, até 28/02).
<b>Ação 12</b> – Encaminhar à Coordenação das Comissões o cronograma de reuniões mensais ordinárias referente ao assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção.	Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	Pelo e-mail institucional.	Internet.	Para cumprir o que está estabelecido na alínea "b", do artigo 15, da Resolução n° 01, de 07 de abril de 2017.	Até 30/04/2019 (nos dois anos subsequentes, até 28/02).
<b>Ação 13</b> – Elaborar o plano de ações da Comissão de Direitos Humanos.	Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	- Consultando o calendário anual e os Documentos "Organização dos Objetivos e Metas" e "Planos de Ação".	- Em casa ou outro local de sua preferência.	Para cumprir o que está estabelecido na alínea "d", do artigo 15, da Resolução n° 01, de 07 de abril de 2017.	Até 30/04/2019 (nos dois anos subsequentes, até 28/02).
<b>Ação 14</b> - Encaminhar à Coordenação das	Presidente da	Pelo e-mail institucional.	Internet.	Para cumprir o que está estabelecido na alínea "d", do	Até 30/04/2019



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

Comissões o plano de ações da Comissão de Direitos Humanos.	Comissão de Direitos Humanos.			artigo 15, da Resolução n° 01, de 07 de abril de 2017.	(nos dois anos subsequentes, até 28/02).
<b>Ação 15</b> – Elaborar listagem de relatores com os membros da Comissão de Direitos Humanos para elaborar e emitir pareceres referente ao assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção.	Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	- Colocando na pauta de agenda.	- Em reunião ordinária prevista no calendário.	Para dar agilidade ao assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção.	Até 08/05.
<b>Ação 16</b> – Produzir Portaria contendo procedimento, prazos, atribuições etc referente à manifestação dos relatores para elaborar e emitir pareceres referente ao assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção.	Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	- Entrando em contato com a Secretária da Subseção para repartir modelo institucional.	- Em casa ou outro local de sua preferência.	Para dar agilidade ao assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção.	Até 30/04/2019.
<b>Ação 17</b> - Instaurar processo para apuração e apreciação de questão que lhe for submetida pela Coordenadoria das Comissões ou por qualquer outro membro da Diretoria da Subseção para elaboração de parecer fundamentado.	Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	- Mediante Portaria.	Preferencialmente em reunião ordinária.	Para cumprir o que está estabelecido na alínea "F", do artigo 15, da Resolução n° 01, de 07 de abril de 2017.	No prazo estatuído por Portaria da Presidente da Comissão de Direitos Humanos.
<b>Ação 18</b> – Elaborar modelo de parecer.		- Entrando em contato com a Secretária da Subseção para repartir modelo institucional.	- Em casa ou outro local de sua preferência.	Para dar agilidade ao assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção.	- Até 05/06.
<b>Ação 19</b> – Elaborar parecer fundamentado, aprovado pela Comissão de Direitos Humanos, sobre questão apresentada pela Coordenadoria das Comissões ou por qualquer outro membro da Diretoria da Subseção.	Relator(a) designado(a).	- Consultando o acervo da Comissão de Direitos Humanos no Google Drive.	- Internet.	Para cumprir o que está estabelecido na alínea "F", do artigo 15, da Resolução n° 01, de 07 de abril de 2017.	- No prazo estabelecido na Portaria.
<b>Ação 20</b> – Assinar os pareceres aprovados pela Comissão de Direitos Humanos.	Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	- Com caneta.	- Preferencialmente durante a reunião ordinária.	Para cumprir o que está estabelecido na alínea "H", do artigo 15, da Resolução n° 01, de 07 de abril de 2017.	
<b>Ação 21</b> – Elaborar relatório detalhado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.	Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	- Consultando o acervo da Comissão de Direitos Humanos no Google Drive.	- Em casa ou outro local de sua preferência.	Para cumprir o que está estabelecido na alínea "I", do artigo 15, da Resolução n° 01, de 07 de abril de 2017.	30 (trinta) dias após recebimento do requerimento do Coordenador das Comissões.
<b>Ação 22</b> – Providenciar junto à Subseção e-mail eletrônico institucional para a Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	- Por telefone ou e-mail.	- Em casa ou outro local de sua preferência.	Para a comunicação como representante da Comissão (§ 1º art. 15, Res. n° 01, de 07 de abril de 2017).	Até 30/04/2019.
<b>Ação 23</b> – Encaminhar cópia de todas as	Presidente da	- Por e-mail institucional.	- Internet.	Para cumprimento de disposição legal (§ 2º, art. 15, Res. n° 01, de	Sempre que houver



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

comunicações eletrônicas da Comissão de Direitos Humanos ao Coordenador das Comissões através do e-mail institucional.	Comissão de Direitos Humanos.			07 de abril de 2017).	comunicação eletrônica da Presidente da Comissão de Direitos Humanos com os seus membros.
<b>Ação 24</b> – Providenciar acesso remoto a todos os integrantes da Comissão de Direitos Humanos do material produzido para assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção.	Secretário (a).	- Entrando em contato com a Secretaria da Subseção.	- Por telefone ou e-mail.	Para cumprir parte da Meta nº 01, do Objetivo nº 01.	Até 12/06/2019.
<b>Ação 25</b> – Elaborar ata das reuniões ordinárias referente ao assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção.	Secretário (a).	- Anotando.	- Em reunião ordinária.	Para cumprir o que está estabelecido na alínea "b", do artigo 17, da Resolução nº 01, de 07 de abril de 2017.	Até o final da reunião ordinária.
<b>Ação 26</b> – Coletar as assinaturas dos integrantes da Comissão que participaram das reuniões ordinárias, após a lavratura das atas.	Secretário (a).	- Passando a lista de presença.	- Em reunião ordinária.	Para cumprir o que está estabelecido na alínea "b", do artigo 17, da Resolução nº 01, de 07 de abril de 2017.	Até o final da reunião ordinária.
<b>Ação 27</b> - Encaminhar à Coordenadoria das Comissões o material produzido e referente à Meta 01.	Secretário (a).	- Por e-mail.	- Em casa ou outro local de sua preferência.	Para cumprir o que está estabelecido na alínea "d", do artigo 17, da Resolução nº 01, de 07 de abril de 2017.	A cada 02 (dois) meses.
<b>Ação 28</b> - Manter arquivo de todo o material produzido.	Secretário (a).	- Providenciar a coleta de todo o material produzido nas Ações 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 25.	- No Google Drive ou em outro servidor designado pela Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	Para que todos os integrantes da Comissão de Direitos Humanos tenham acesso a qualquer hora de todo o material produzido para o cumprimento da Meta nº 1, do Objetivo nº 1.	Sempre.

**Meta nº 02:** Construir, e manter atualizado, banco de dados (acervo) que reúna a legislação, nacional e internacional, de Direitos Humanos.

**Indicador:** RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100

<b>Ação nº 01:</b> Pesquisar toda Legislação Nacional relacionada aos Direitos Humanos.	- Integrantes indicados pela Presidente.	- Indicando os voluntários dentre os integrantes da Comissão	- Pesquisando na Internet, de casa ou de outro local de sua preferência.	- Para iniciar o cumprimento desta Meta nº 02.	- a definir
<b>Ação 02</b> – Pesquisar toda Legislação Internacional relacionada aos Direitos Humanos.	- Integrantes indicados pela Presidente	- Lendo e identificando os casos, separando-os por dispositivo violado, no Word.	- Pesquisando na Internet, de casa ou de outro local de sua preferência.	- Para iniciar o cumprimento desta Meta nº 02.	- A definir.
<b>Ação 03</b> – Disponibilizar virtualmente a legislação para todos os integrantes da Comissão de Direitos Humanos.	- Integrantes indicados pela Presidente	Incluindo-o no Google drive da Comissão de Direitos Humanos (pedindo auxílio para o João)	- Pesquisando na Internet, na legislação, de casa ou de outro local de sua preferência	- Para que todos os demais integrantes da Comissão de Direitos Humanos possam ter conhecimento.	- A definir.
<b>Ação 04</b> – Atualizar a página da Comissão de Direitos Humanos com a legislação encontrada.	- Integrante indicado pela Presidente.	Incluindo toda legislação na página da Comissão de Direitos Humanos (ver com Roberta – secretaria da OAB)	- OAB Blumenau	- Para disponibilizar para a OAB e comunidade externa o acervo de legislação sobre Direitos Humanos.	- A definir.
<b>Ação 05</b> – Manter	- Integrantes	Incluindo toda	- OAB Blumenau	- Para disponibilizar para a	- A definir.



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

atualizado a página da Comissão de Direitos Humanos com o a legislação de direitos humanos.	Indicados pela Presidente.	legislação na página da Comissão de Direitos Humanos (ver com Roberta – secretaria da OAB)		OAB e comunidade externa o acervo de legislação sobre Direitos Humanos.		
<b>Ação 06</b> – Elaborar um resumo, de todos tratados (pactos, cartas, protocolos, convenções e acordos) que o Brasil é signatário.	- Integrantes indicados pela Presidente.	- Integrantes indicados pela Presidente.	- Pesquisando na Internet, de casa ou de outro local de sua preferência.	Para identificar quais tratados que o Brasil aderiu, pois um tratado é legalmente vinculativo para os Estados que tenham consentido em se comprometer.	- A definir.	
<b>Ação 07</b> – Repassar o resumo elaborado.	- Integrantes indicado pela Presidente	- Por meio de computador.	- Internet.	- Para depois ser apresentado em reunião ordinária.	- A definir.	
<b>Meta nº 03:</b> Capacitar e/ou atualizar, mensalmente, os integrantes da Comissão nas dimensões política, social, filosófica, sociológica, econômica e legal dos Direitos Humanos mediante reunião em forma de seminário.						
<b>Indicador:</b> RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100						
<b>Ação 01</b> – Definir o tempo de capacitação e/ou atualização mensal.	Presidente.	- Escolhendo o tempo para exposição do material, pequeno debate e produção.	- Reunião Ordinária.	- Para dar conta de cumprir parcialmente a Meta nº3 no que tange à consolidação do corpo orgânico da Comissão de Direitos Humanos.	- 05/06.	R \$ 0 , 0 0
<b>Ação 02</b> – Dividir/repassar os temas das Dimensões dos Direitos Humanos por duplas.	Presidente.	- Escolhendo as duplas entre os integrantes da Comissão de Direitos Humanos.	- Reunião Ordinária.	- Para que as duplas possam dar conta da pesquisa e disponibilização dos textos e/ou obras para o desenvolvimento do fichamento e das ações subseqüentes de capacitações.	- 05/06.	R \$ 0 , 0 0
<b>Ação 03</b> – Pesquisar textos e/ou obras que contenham a Dimensão dos Direitos Humanos que foi repassada à dupla.	Dupla.	- Reunindo todos os textos e/ou obras que contenham a Dimensão dos Direitos Humanos pelos quais ficou responsável por apresentar em forma de Seminário, selecionando aqueles que atendam o Referente que a própria dupla estabeleceu.	- Biblioteca ou outro local indicado pela Presidente.	- Para que as duplas possam dar conta da pesquisa e disponibilização dos textos e/ou obras para o desenvolvimento do fichamento e das ações subseqüentes de capacitações.	- De 06/06 até no máximo 18/06.	R \$ 0 , 0 0
<b>Ação 04</b> – Disponibilizar virtualmente os textos e/ou obras para todos os integrantes da Comissão de Direitos Humanos.	Dupla.	- Fotocopiando o material, incluindo-o no Google drive da Comissão de Direitos Humanos (pedindo auxílio para o João).	- Na Internet.	- Para que todos os demais integrantes da Comissão de Direitos Humanos possam acompanhar as ações subseqüentes de capacitação, elaborando questionamentos, realizando intervenções e auxiliando na apresentações caso um, ou os dois membros da dupla, não puderem estar presentes na data de apresentação.	- Até no máximo 18/06.	R \$
<b>Ação 05</b> – Ler os textos e/ou obras	Todos.	- Extraindo os textos e/ou obras	- Em casa ou outro local de sua	- Para estar capacitado para questionar ou	- Em até duas semanas antes de	R \$



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

indicados para o Seminário.		no Google drive da Comissão de Direitos Humanos.	preferência.	intervir em todos os Seminários.	cada uma das apresentações.	
<b>Ação 06</b> – Elaborar fichamento dos textos indicados para o Seminário.	Todos.	- A partir de modelo indicado pela Presidente ou outro de sua preferência.	- Em casa ou outro local de sua preferência.	- Para estar capacitado para questionar, intervir e apresentar qualquer dos Seminários.	- Em até duas semanas antes de cada apresentação	R \$
<b>Ação 07</b> – Realizar Seminários de curta duração.	Todos.	- A partir de modelo indicado pela Presidente ou outro de sua preferência.	- Reunião Ordinária.	- Para cumprir parte da Meta n° 03 do Objetivo n° 01.	- Ao longo do ano de 2019, nas datas indicadas nas <b>Ações de 05 à 10.</b>	R \$
<b>Ação 08</b> – Capacitar os integrantes da Comissão de Direitos Humanos na Dimensão Política dos Direitos Humanos.	Carlos	- Apresentação mediante a utilização de PowerPoint, no tempo definido na <b>Ação 01.</b>	- Reunião Ordinária.	- Para cumprir parte da Meta n° 03 do Objetivo n° 01.	- 07/08.	R \$
<b>Ação 09</b> – Capacitar os integrantes da Comissão de Direitos Humanos na Dimensão Social e econômica dos Direitos Humanos.	Neumar e Silvia	- Apresentação mediante a utilização de PowerPoint, no tempo definido na <b>Ação 01.</b>	- Reunião Ordinária.	- Para cumprir parte da Meta n° 03 do Objetivo n° 01.	- 04/09.	R \$
<b>Ação 10</b> – Capacitar os integrantes da Comissão de Direitos Humanos na Dimensão filosófica dos Direitos Humanos.	Claudia e Marco Antônio	- Apresentação mediante a utilização de PowerPoint, no tempo definido na <b>Ação 01.</b>	- Reunião Ordinária.	- Para cumprir parte da Meta n° 03 do Objetivo n° 01.	-02/10.	R \$
<b>Ação 11</b> – Capacitar os integrantes da Comissão de Direitos Humanos na Dimensão sociológica e psicológica dos Direitos Humanos.	André e João	- Apresentação mediante a utilização de PowerPoint, no tempo definido na <b>Ação 01.</b>	- Reunião Ordinária.	- Para cumprir parte da Meta n° 03 do Objetivo n° 01.	- 06/11	R \$
<b>Ação 12</b> – Capacitar os integrantes da Comissão de Direitos Humanos na Dimensão legal dos Direitos Humanos.	Drª Lenice e Rosane.	- Apresentação mediante a utilização de PowerPoint, no tempo definido na <b>Ação 01.</b>	- Reunião Ordinária.	- Para cumprir parte da Meta n° 03 do Objetivo n° 01.	- 04/12	R \$
<b>Ação 13</b> – Produzir documento que contenha a produção de cada um dos Seminários.	Presidente ou outro integrante indicado pela Presidente.	- Produzindo a síntese de cada Seminário.	- Em casa ou outro local de sua preferência.	- Para cumprir parte da Meta n° 03 do Objetivo n° 01.	- Em até dez dias após a realização de cada Seminário	R \$
<b>Ação 14</b> – Atualizar o acervo da Comissão de Direitos Humanos com o documento produzidos no Seminário.	Presidente.	- Incluir a síntese de cada Seminário no Google drive da Comissão de Direitos Humanos.	- Em casa ou outro local de sua preferência.	- Para cumprir parte da Meta n° 03 do Objetivo n° 01.	- Sempre; após cada Reunião Ordinária.	R \$

**Meta n° 04:** Realizar um levantamento, no âmbito municipal, das ações que são desenvolvidas por órgãos ou entidades públicas e/ou privadas que visem à promoção dos Direitos Humanos a fim de formar o acervo da Comissão.



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

Indicador: RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100						
<b>Ação 01</b> – Pesquisar no site da Prefeitura Municipal de Blumenau quais são as ações desenvolvidas para a promoção do Direitos Humanos <a href="https://www.blumenau.sc.gov.br/governo">https://www.blumenau.sc.gov.br/governo</a>	Membros Comissão	- Mediante pesquisa virtual, ofícios e visitas pessoais aos órgãos e conselhos	- Qualquer local com acesso à internet	Para ter acesso às ações praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Blumenau relativas à promoção dos Direitos Humanos	- A definir	R \$
<b>Ação 02</b> – Pesquisar no site da Câmara de Vereadores de Blumenau quais são as ações desenvolvidas para a promoção do Direitos Humanos <a href="http://www.camarablus.sc.gov.br/direitos-humanos-disque-100-2/">http://www.camarablus.sc.gov.br/direitos-humanos-disque-100-2/</a>	Membros Comissão	- Mediante pesquisa virtual, ofícios e visitas pessoais aos órgãos e conselhos	- Qualquer local com acesso à internet	Para ter acesso às ações praticadas no âmbito da Câmara de Vereadores de Blumenau relativas à promoção dos Direitos Humanos	- A definir	R \$
<b>Ação 03</b> – Pesquisar nas expressões religiosas de Blumenau quais são as ações desenvolvidas para a promoção do Direitos Humanos.	Membros Comissão	- Mediante pesquisa virtual, ofícios e visitas pessoais aos órgãos e conselhos	- Qualquer local com acesso à internet	Para ter acesso às ações praticadas no âmbito das expressões religiosas de Blumenau relativas à promoção dos Direitos Humanos	- A definir	R \$
<b>Ação 04</b> – Pesquisar nas entidades civis, filantrópicas e de ensino de Blumenau quais são as ações desenvolvidas para a promoção do Direitos Humanos	Membros Comissão	- Após realizar ação 01 - Mediante pesquisa virtual, ofícios e visitas pessoais aos órgãos e conselhos	- Qualquer local com acesso à internet	Para ter acesso às ações praticadas no âmbito das entidades civis, filantrópicas e de ensino de Blumenau relativas à promoção dos Direitos Humanos	- A definir	R \$
<b>Ação 05</b> – Elaborar documento com resumo das ações desenvolvidas pelos entes públicos/privados relativas às ações de promoção dos Direitos Humanos na cidade de Blumenau	Membros Comissão	- Após realizar as ações (01 a 08), elaborar fichamento com tópicos principais	- Qualquer local com acesso à internet	Para que possa ser socializado com todos os demais membros da Comissão D.H.	- A definir	R \$
<b>Ação 06</b> – Apresentar as informações levantadas e tabuladas para os membros da Comissão D.H.	Relator Designado	- Através de PPT, documentos em papel e ou digital	- Na reunião da Comissão D.H.	Para que todos tenham acesso e conhecimento do trabalho realizado no município relativo a promoção dos Direitos Humanos	- A definir	R \$
<b>Ação 07</b> – Compartilhar o documento com todos os membros da Comissão D.H.	Relator Designado	- Através de e-mail	- Qualquer local com acesso à internet	Para que todos possam contribuir com o documento com o objetivo de se elaborar um relatório final	- A definir	R \$
<b>Ação 08</b> – Elaborar relatório final das	Relator e Presidente	- Através de documento	- Qualquer local com acesso à internet	Para que possa ser entregue à Diretoria da	- A definir	R \$



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

atividades e pesquisas realizadas	da Comissão			OAB Blumenau		
<b>Ação 09</b> – Entregar relatório das atividades e pesquisas realizadas	Presidente da Comissão de Direitos Humanos.	- Através de documento	- Em reunião da Diretoria da OAB Blumenau	Para dar ciência à Diretoria dos trabalhos realizados pela Comissão D.H.	- A definir	R \$
<b>Ação 10</b> – Publicizar o relatório no site da OAB Blumenau	Diretoria OAB Blumenau	- Pela página da OAB Blumenau	- Internet.	Para divulgar e compartilhar as atividades desenvolvidas com toda a comunidade, em especial os advogados da subseção	- A definir	R \$
<b>Ação 11</b> – Manter o arquivo de informações sempre atualizado	Membros Comissão	- Realizando novas pesquisas e contatos com os órgãos responsáveis pela promoção dos Direitos Humanos em Blumenau	- Por meio digital	Para que todos os interessados possam ter acesso aos documentos e ações de forma rápida, organizada e atualizada	- A definir	R \$
<b>Ações Complementares - Meta 4</b>						
<b>Ação 1: Pesquisar em todas as secretarias (ex: SEMUDES, CMDCA, CMI, etc).</b>						
<b>Meta nº 05:</b> Realizar e participar de eventos relacionados com os Direitos Humanos.						
<b>Indicador:</b> RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100						
<b>Ação 01</b> – Realizar pesquisa em endereços eletrônicos de instituições de ensino de todo o país.	Claudia	- Mediante busca online	- Realizado em casa ou local de sua preferência	Para identificar os principais eventos notoriamente conhecidos no país e suas respectivas instituições organizadoras.	- De 03/07 a 07/08	
<b>Ação 02</b> – Enviar ofício com papel timbrado da Comissão de Direitos Humanos da subseção de Blumenau para todas as demais OAB's do Estado e país.	Claudia	- Mediante endereço online ou carta registrada.	- Realizado a partir de casa ou de local de sua preferência	Entrar em contato com todos os potenciais organizadores de eventos a fim de sinalizar o interesse na participação de próximos encontros.	- Ao longo do 2º semestre	
<b>Ação 03</b> – Entrar em contato com principais estudiosos sobre o assunto.	Claudia	- Mediante e-mail ou telefone	- Realizado a partir de casa ou de local de sua preferência	Manter contato identificando possibilidades de palestras destes profissionais em eventos futuros da Comissão.	- Ao longo do 2º semestre	
<b>Ação 04</b> – Apresentar aos membros da Comissão os principais eventos programados para até o final da gestão, no país, 15 minutos.	Claudia	- Através de slides organizados por ordem cronológica	- Realizado Na subseção da OAB em reunião ordinária	Atualizar os membros a respeito dos eventos e discutir futuras possibilidades de participação, apresentando projetos.	- Em cada reunião	
<b>Ação 05</b> – Decidir a respeito de quais eventos participar pelos membros da Comissão	Todos os integrantes	- Através de discussão e votação dos membros	- Realizado Na subseção da OAB em reunião ordinária	Iniciar o trabalho visitando os eventos a fim de se atualizar a respeito do que está sendo objeto de interesse e estudo no país	- A definir	





Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

<b>Ação 06</b> – Providenciar a inscrição dos membros que irão participar em nome da Comissão no evento	- Presidente	- Através da inscrição nos sites e plataformas dos eventos.	- Realizado a partir de casa ou de local de sua preferência	Viabilizar a participação dos membros e garantia a vaga no evento	- A definir
<b>Ação 07</b> – Providenciar a inscrição da Comissão em banners e oportunidades de divulgação de seus projetos no evento do qual os membros participarão.	- Integrantes indicado pela Presidente	- Através da inscrição nos sites e plataformas dos eventos, enviando o projeto a ser apresentado.	- Realizado a partir de casa ou de local de sua preferência	Dar visibilidade aos projetos desenvolvidos pela Comissão de Direitos humanos.	- A definir
<b>Ação 08</b> – providenciar o modelo dos banners para a exposição do projeto.	- Claudia	-Através da produção por membros da Comissão	-realizado a partir de casa ou de local de sua preferência	Elaborar um modelo padrão a ser utilizado em todos os eventos	-a definir
<b>Ação 09</b> – levar o modelo para aprovação da Comissão	- Claudia	- através de apresentação em reunião ordinária	- realizado a partir de casa ou de local de sua preferência	Oportunizar o melhoramento do modelo	- a definir
<b>Ação 10</b> – enviar o modelo aprovado para a gráfica	- A definir	Através de envio de arquivo via eletrônica ou por pendrive	- Realizado a partir de casa ou de local de sua preferência	Elaborar o documento com perfeição e acabamento adequado à exposição do trabalho	-a definir
<b>Ação 11</b> – Retirar o banner e os materiais da gráfica acondicionando-o para a viagem até o evento	- A definir	Indo pessoalmente até o local e requerendo embalagem adequada	realizado a partir de casa ou de local de sua preferência	Para garantir a qualidade da apresentação no dia do evento	-a definir
<b>Ação 12</b> - Enviar os membros aos eventos, no mínimo, em dupla		- a viagem será custeada e organizada pelo próprio membro	- Realizado a partir de casa ou de local de sua preferência.	Oportunizar que o membro escolha como deseja se deslocar até o evento.	- A definir
<b>Ação 13-</b> Realizar os devidos registros da participação da Comissão no evento		-através de fotografias e filmagens feitas pelo membro da Comissão	-realizado a partir do local do evento	Oportunizar aos demais membros a visualização do próprio evento e da interação dos membros, bem como divulgar a participação da Comissão	-a definir
<b>Ação 14-</b> Verificar entre os contatos de outras Comissões de OAB do estado e do país quais têm realizado projetos		-Através do contato telefônico e/ou ofícios	- Realizado a partir de casa ou de local de sua preferência	Selecionar quais projetos interessam para a Comissão a fim de realizar um evento entre as demais Comissões	-a definir
<b>Ação 15-</b> selecionar um tema para um evento e os projetos que têm ligação com o tema		-através de discussão na Comissão	- Realizado Na subseção da OAB em reunião ordinária	Selecionar um tema que tenha sido trabalhado pela Comissão e que tenha interesse de outras Comissões em divulgar	-a definir
<b>Ação 16-</b> Escolher uma data no calendário para o evento		-através de discussão na Comissão	- Realizado Na subseção da OAB em reunião ordinária	Selecionar uma data para realizar o primeiro evento da Comissão a fim de não chocar com outros eventos	-a definir
<b>Ação 17</b> – entrar em contato com as demais Comissões cujos projetos foram		- através de e-mail e contato telefônico	- Realizado a partir de casa ou de local de sua preferência	A fim de organizar a participação de todos no evento, bem como registrar os nomes dos	- a definir



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

selecionados para organizar o evento.				palestrantes e expositores	
<b>Ação 18-</b> organizar a pauta do evento		-através de discussão na Comissão	- Realizado Na subseção da OAB em reunião ordinária	Selecionar a ordem as palestras a fim de montar o folder do evento	-a definir
<b>Ação 19 –</b> Divulgar na subseção Blumenau bem como nas demais o evento		-através de site da OAB e envio de material via e-mail	- Realizado a partir de casa ou de local de sua preferência	A fim de garantir a participação de número adequado de pessoas	-a definir
<b>Ação 20-</b> divulgar o evento para autoridades Municipais e estaduais		-através de ligação telefônica e/ou visita pessoal e/ou convite	-realizado de casa ou pessoalmente	A fim de integrar as autoridades públicas aos eventos da Comissão, gerando visibilidade para a Comissão e dando subsídios para a Administração Pública	-a definir
<b>Ação 21-</b> fazer as reservas nos hotéis para as autoridades		-através de contato telefônico	-realizado de casa ou pessoalmente	A fim de garantir o conforto para as autoridades de outros locais	-a definir
<b>Ação 22 –</b> organizar a recepção no aeroporto para as autoridades		-através de envio de traslado ou busca pessoal de cada autoridade	-realizado através de terceiro ou pessoalmente	A fim de garantir o conforto para as autoridades de outros locais	- a definir
<b>Ação 23 –</b> fazer uma reflexão de como foi o evento e o que precisa ser aperfeiçoado para os próximos		-através de reunião da comissão	- Realizado Na subseção da OAB em reunião ordinária	A fim de aperfeiçoar os eventos	-através de reunião da comissão
<b>Ação 24-</b> escolher os temas e datas futuras para os próximos eventos		-através de reunião da comissão	- Realizado Na subseção da OAB em reunião ordinária	A fim de organizar com bastante antecedência os próximos	-através de reunião da comissão
<b>Meta nº 06:</b> Cooperar, manter intercâmbio e firmar convênios com outros organismos públicos e entidades que promovam a educação e a defesa dos Direitos Humanos. <b>SILVIA</b>					
<b>Indicador:</b> RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100					
<b>Ação nº 01:</b>					
<b>Meta nº 07:</b> Desenvolver análises mensais em forma de seminários, das declarações/convenções internacionais sobre Direitos Humanos (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Convenção Americana de Direitos Humanos, Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, etc), com o auxílio de obras doutrinárias consagradas. <b>2020</b>					
<b>Indicador:</b> RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100					
<b>Ação nº 01:</b>					
<b>Meta nº 08:</b> Publicar artigos em revistas e periódicos acerca das atividades/projetos desenvolvidos pela Comissão de Direitos Humanos. <b>2020</b>					
<b>Indicador:</b> RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100					
<b>Ação nº 01:</b>					
<b>Meta nº 09:</b> Acompanhar e analisar, anualmente, a execução do Plano Nacional em Educação em Direitos Humanos (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Blumenau, notadamente em relação à Terceira Fase (2015-2019) que é dedicada a reforçar a implementação das duas primeiras fases e promover a formação em direitos humanos de profissionais de mídia e jornalistas.					
<b>Indicador:</b> RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100					
<b>Ação 01 -</b> Ler o Plano de Ação do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos com enfoque à Terceira Fase e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos	Todos	Mediante planos de ação disponibilizados no drive. Banco de Dados>Legislação	Livre	Para conhecimento e entendimento acerca dos objetivos e passos esperados da ONU para os países integrantes, bem como, das concordâncias nacionais estabelecidas no plano nacional.	à definir
					R\$ 0,00

[1] Comentário: SERÁ PENSADO PARA 2020

[2] Comentário: SERÁ PENSADO PARA 2020



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

<b>Ação 02</b> - Ler o artigo "Educação E Direitos Humanos: Desafios Para A Escola Contemporânea"	Todos	Mediante artigo disponibilizado no drive. Banco de Dados>Artigos e Revistas	Livre	Para conhecimento e entendimento acerca do contexto brasileiro ao qual o PMEDH é inserido.	à definir	R \$0,00
<b>Ação 03</b> - Realizar fichamento dos planos de educação (nacional, estadual e municipal) e da Base Nacional Comum Curricular.	Metade dos integrantes à definir.	Mediante arquivos disponibilizados no drive. Banco de Dados>Legislação	Livre	Para conhecimento e entendimento da legislação brasileira em relação às instruções da ONU.	à definir	R \$0,00
<b>Ação 04</b> - Entrar em contato com a Secretária Municipal de Educação e Gered.	Um integrante da comissão à definir.	Mediante números, e-mails e endereços disponibilizados nos portais oficiais.	Livre	Para conhecer os projetos e ações relacionadas aos Direitos Humanos.	à definir	R \$0,00
<b>Ação 05</b> - Produzir e apresentar um relatório dos resultados obtidos nos fichamentos e na comunicação com a secretaria Municipal de Educação e Gered	à definir.	Mediante elaboração de texto e/ou apresentação de slides que deverá ser disponibilizado no Drive.	Livre	Para conhecimento da comissão.	à definir	R \$0,00
<b>Ação 06</b> - Confeccionar pesquisa nas instituições públicas de ensino básico	à definir	Mediante Elaboração de um problema de pesquisa.	Instituições Públicas de ensino básico.	Para produzir comparativos legislativos e em práticas.	à definir	Lo co m oç ão e im pr es sã o de qu es ti o nário s.
<b>Ação 07</b> - Realizar fichamento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área de Mídias Sociais. (Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, etc), bem como, grades curriculares das instituições de ensino superior que oferecem cursos na área.	Metade dos integrantes à definir.	Mediante arquivos disponibilizados no drive. Banco de Dados>Legislação	Livre	Para conhecimento e entendimento da legislação brasileira em relação às instruções da ONU.	à definir	R \$0,00
<b>Ação 08</b> - Entrar em contato com as instituições de ensino superior que oferecem cursos na área de mídias sociais.	Um integrante da comissão à definir.	Mediante números, e-mails e endereços disponibilizados nos portais oficiais.	Livre	Para conhecer os projetos e ações relacionadas aos Direitos Humanos.	à definir	R \$0,00
<b>Ação 09</b> - Produzir e apresentar um relatório	Um integrante da comissão à definir.	Mediante elaboração de texto e/ou	Livre	Para conhecimento da comissão.	à definir	R \$0



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

						im pr es sã o de qu es tí o nã rio s.
<b>Ação 10</b> - Confeccionar um relatório geral com os resultados obtidos	Todos os integrantes	Mediante confecção de um artigo/livro/etc	Livre	Para sintetizar os resultados e dar suporte à apresentação de resultados.	à definir	
<b>Ação 11</b> - Apresentar dados	Todos os integrantes	Mediante organização de um evento/publicação/etc	à definir	Para compartilhar os resultados obtidos.	à definir	G a s t o s c o m o r g a n i z a ç ã o d e e v e n t o s, i m p r e s s o s e l o c o m o ç ã o à d e f i n i r..
<b>Meta nº 10:</b> Interagir com as demais Comissões da Subseção para trocar informações e propor encaminhamentos relacionados aos Direitos Humanos <b>MARCC</b>						
<b>Indicador:</b> RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100						
<b>Ação nº 01</b> Mapear todas as comissões	MARCO ANTONIO	Usando os canais de comunicação da Sub Seção Blumenau	A partir da SEDE ou do próprio escritório do responsável	Da necessidade da interação entre todas as comissões e onde não tiver comissões ajudar a implantá-las	a partir do encerramento do plano	
<b>Meta nº 11:</b> Interagir com a seccional e conselho federal na troca de experiência e aperfeiçoamento na educação, prevenção e defesa em direitos humanos <b>MARCO ANTÔNIO</b>						
<b>Indicador:</b> RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100						
<b>Ação nº 01:</b> Contactar a Comissão Estadual e Conselho Federal	MARCO ANTONIO	Usando os canais de comunicação da Sub Seção Blumenau e Participação das reuniões	A partir da SEDE ou do próprio escritório do responsável	Compartilhar e agregar objetivos	a partir do encerramento do plano	
<b>Meta nº 12:</b> Conhecer os temas de abrangência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH em seu site na Internet.						



Subseção de Blumenau  
Comissão de  
Direitos Humanos

Indicador: RGC = (Nº de ações realizadas/Nº de ações previstas) X 100

Ação 01 – Dividir as ações pelo número de integrantes da Comissão de Direitos Humanos.	Presidente	- Indicando os integrantes.	- Em reunião ordinária.	- Para realizar as ações previstas na Meta.	- Data a definir.	R\$
Ação 02 – Acessar o site em português da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH .	Todos					

[1] Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012 (Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação) que estabelece diretrizes nacionais para a educação em Direitos Humanos.

[2] A primeira fase (2005-2009) do Programa Mundial foi dedicada à integração da educação em direitos humanos nos sistemas de educação primária e secundária. O plano de ação para sua implementação (A/59/525/Rev.1) foi adotado pela Assembleia Geral em julho de 2005. A segunda fase (2010-2014) do Programa Mundial teve como foco a educação em direitos humanos para a educação superior, professores e educadores, funcionários públicos, policiais e militares de todos os níveis. O plano de ação para sua implementação (A/HRC/15/28) foi aprovado pelo Conselho de Direitos Humanos em setembro de 2010. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/in/documentviewer.html?v=2.1.196&id=p::usmarcdef\\_0000232922&file=/in/resl/annotationSVC/DownloadWatermarkedAttachment/attach\\_import\\_04a1bb07-4e6c-4780-a8c6-64933e4c119f%3F%20232922por.pdf&locale=en&multi=true&ark=/ark:/48223/pf0000232922/PDF/232922por.pdf#%5B%7B%22num%22%3A49%2C%22gen%22%3A0%7D%2C%7B%22name%22%3A%22XYZ%22%7D%2Cnull%2Cnull%2C0%5D](https://unesdoc.unesco.org/in/documentviewer.html?v=2.1.196&id=p::usmarcdef_0000232922&file=/in/resl/annotationSVC/DownloadWatermarkedAttachment/attach_import_04a1bb07-4e6c-4780-a8c6-64933e4c119f%3F%20232922por.pdf&locale=en&multi=true&ark=/ark:/48223/pf0000232922/PDF/232922por.pdf#%5B%7B%22num%22%3A49%2C%22gen%22%3A0%7D%2C%7B%22name%22%3A%22XYZ%22%7D%2Cnull%2Cnull%2C0%5D)

[3] Acrescido na Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos em 08/05/2019.